

01-0801/2007

64

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 01 - 0801 / 2007 DE 2007

MATÉRIA LEGISLATIVA: PL 01 - 0801 / 2007 DE 22/11/2007

PROMOVENTE: VEREADOR ARSELINO TATTO
VEREADOR DONATO

EMENTA: ALTERA A LEI 14.488, DE 19 DE JULHO DE 2007. (REF. AO
PROGRAMA DE IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE VEÍCULOS - PRIAV)

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
10/1/2011 10:05:59

00000056790-60



ARQUIVADO EM / /

CHEFE DE SEÇÃO

Matéria PL 801/2007. DANIEL MARTINS GODOI



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Donato

autuado em 30/09/2015 00:00:00

Folha nº 01 do proc.
Nº 801 de 07 de 07

Ass. Câmara - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 27 NOV. 2007
Constit. Just. e Leg. Participativa
Administração Pública
Trânsito, Transp. e Equip.
Finanças e Orçamento

PROJETO DE LEI N.º

01 - PL
01- 0801/2007

Altera a lei 14.488, de 19 de julho de 2007.

Equipe de Publicação
27 NOV 2007
SGP.42

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO

06 DEV 2007

PRESIDENTE

14:01 22/11/2007 002244 - Protocolo Legislativo - SGP.22

Matéria PL 801/2007. DANIEL MARTINS GODOI

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º – O artigo 15 da lei 14.488, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 – O Programa de Identificação Automática de Veículos – PRIAV poderá ser implantado diretamente pelo Poder Executivo Municipal ou por terceiros, mediante contratos de prestação de serviços ou concessão.”

Art. 2º – O artigo 16 da lei 14.488, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 – Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito – FMDT somente poderão ser direcionados ao Programa de Identificação Automática de Veículos após o atendimento integral, devidamente comprovado pelo Conselho Diretor do FMDT, das demandas do município relacionadas às atividades de sinalização viária, engenharia de tráfego e de campo, policiamento e fiscalização e educação de trânsito.”

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 2 a 4
Em: 24/12/07
Ass: _____



Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Donato

autuado em 30/09/2015 00:00:00
Folha nº 02 do proc.
Nº 801 de 07/15
Ass. Câmara - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


ANTONIO DONATO
VEREADOR


ARSELINO TATTO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Donato

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 03 do proc.
Nº 801 de 07 de 12
Assessoria Jurídica - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar a lei 14.448, de 19 de julho de 2007 readequando as disposições dos artigos 15 e 16 respectivamente.

Com as alterações propostas, o Programa de Identificação Automática de Veículos – PRIAV, que no formato atual tem a prioridade dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito, somente poderá ser implantado após o município ter atendido a totalidade da demanda existente pelas ações de sinalização, engenharia de tráfego e de campo, policiamento e fiscalização e educação de trânsito. Além disso, o PRIAV somente poderá ser implantado através de terceiros mediante contratos de prestação de serviços, sujeitos ao regime licitatório ou mediante concessão.

O projeto de lei não tem empecilhos constitucionais e encontra-se amparado no inciso I do artigo 13 da Lei Orgânica do Município.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação do presente projeto de lei.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº

04

do processo n.º 01-801/07 04/12/2007 (a)

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

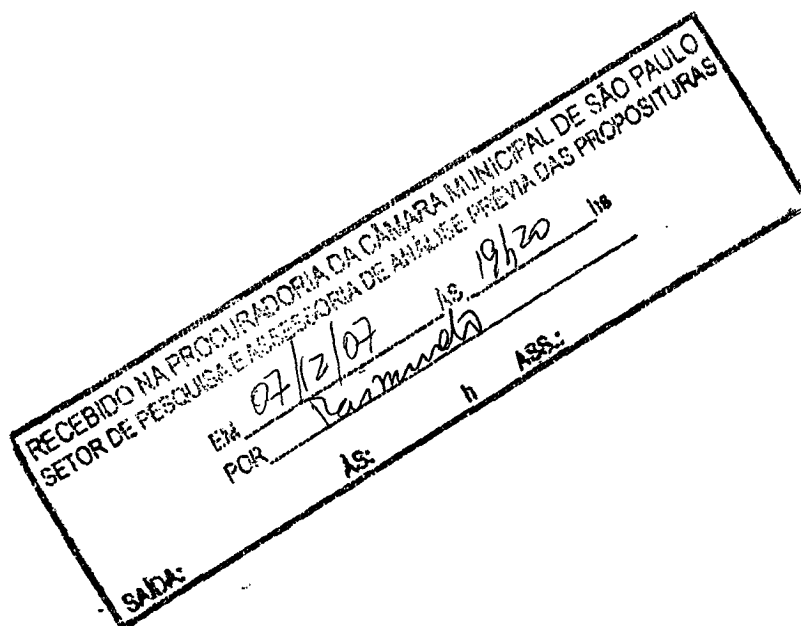
05/12/07

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

05/12/07

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s), nesta data, o(s)
documento(s) de fls. 205
S. Paulo 112 107 Eu, Jam

Jam
SEBASTIANA AMORIM MARQUES
RF. 51.595



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

atualizado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha 05 de 05 Jan
Processo 801 107 fls. 7
SEBASTIANA AMORIM MARQUES
R# 01.585

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 05 de dezembro de 2007.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

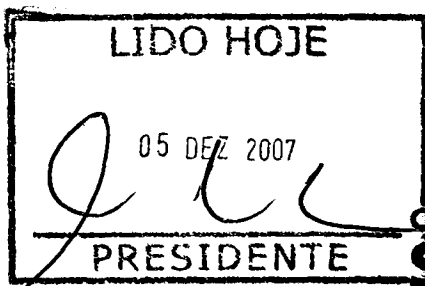
À SGP-2
Sra. Secretária.

Efetuada a pesquisa e análise, para prosseguimento.

SP., 05/12/07

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 06 a 09
Em 28/12/2007
Ass: Marcia Casati
Auxiliar Tec. Administrativo
RF 01.539



Folha nº	06	do proc.	12
nº	801	de	2007
Mércia Gazoni			
Auxiliar Téc. Administrativo			
RF 51.569			

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 801/07.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Donato, que visa alterar a redação da Lei nº 14.488/07, que institui o Programa de Identificação Automática de Veículos.

O projeto pode prosperar eis que cuida de matéria de predominante interesse local sobre a qual cabe à comuna legislar, nos termos do art. 30, I da Constituição Federal e art. 13, I da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, as Comissões pertinentes entendem inegável o interesse público do projeto, razão pela qual manifestam-se

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas em

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	07	do proc.	10
nº	801	de	2007
Márcia Gazoti			
Auxiliar Téc. Administrativo			
RF 51.539			

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO,
LAZER E GASTRONOMIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Passemos ao item seguinte.

- “47 - PL 801 /2007, do Vereador DONATO (PT). Altera a Lei nº 14.488, de 19 de julho de 2007. (Criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito) FASE DA DISCUSSÃO: 1ª APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.”

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) - Peço ao Sr. Secretário que proceda à leitura do parecer.

- É lido o seguinte: (Parecer ao PL 801/07)

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 801/07. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.

O SR. CARLOS ALBERTO BEZERRA JR. (PSDB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, registrem-se os votos contrários da bancada do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) - Com os votos contrários da bancada do PSDB, está aprovado o PL 801/07.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 09
do processo n.º 801/07 28/12/2007 (a) Marcia Casati
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51.539

À SGP 2

Sra. Secretária,

A presente propositura foi aprovada em 1ª discussão e votação.

28/12/2007


Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP -21

CONFERIDO

06/03/08


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo